



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 542, DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Criação do Cargo de Subsecretário para assuntos de Agronegócios, no quadro de pessoal de Cargos de Provimentos em comissão Ordenados por símbolo constante na Lei Complementar Municipal nº 001 de 2022.

A Prefeita de Apuí em Exercício **DILMA LIRA PORTO BOTTON**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, II da Lei Orgânica do Município de Apuí- AM, faz saber que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criação do Cargo de Subsecretario para assuntos do Agronegócio.

Art. 2º - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Apuí, constante na Lei complementar Municipal nº 001/2022, na Classe Cargo de Provimentos em Comissão Ordenados por Simbologia CC-II, conforme Anexo I -B- 1, passará a vigorar acrescido da Seguinte forma;

ANEXO I -B – 1 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOGIA E QUANTITATIVO DE VAGAS DE QUE TRATA O PARAGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 19 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE DE VAGAS
Subsecretário Municipal para assuntos do Agronegócio	CC – II	01

Art. 3º - A Respeito do Subsídio será respeitado a Lei Municipal nº 517 de 2024, que dispõe em seu artigo 1º, inciso VII a respeito do mencionado cargo.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE APUI, EM 20 DE MARÇO DE 2025.



DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita de Apuí em Exercício

Prefeitura Municipal de Apuí
AV. Treze de Novembro, Nº 375 – Centro
Apuí – AM, 69265-000

